



Sicad do Brasil Fitas Auto-Adesivas Ltda.

**CÓDIGO DE CONDUTA PARA AGENTES E REPRESENTANTES COMERCIAIS A SERVIÇO
DA SICAD DO BRASIL FITAS AUTO-ADESIVAS LIMITADA**

CAPIVARI – SP - BRASIL

OUTUBRO

2013

Sicad do Brasil Fitas Auto-Adesivas Ltda.

CNPJ 02.485.346/0001-52

I.E. 253.026.140.113

Av. Pio XII, 1.388 - Porto Alegre - Cx Postal 1808 - CEP 13360-000 - Capivari-SP - Brasil
Fone: 55 (19) 3492-9710 - Fax: 55 (19) 3492-9723 E-mail: sicad@sicad.com.br



INTRODUÇÃO

O GRUPO SICAD EUROCEL foi fundado com base nos princípios de integridade, honestidade, lealdade, respeito e confiança.

Como parte integrante deste grupo empresarial global orientado por estes princípios, a SICAD DO BRASIL tem o compromisso de fazer seus negócios de modo **ético**, **lícito**, e **socialmente responsável**.

Por isso, todos os seus empregados, colaboradores, ou fornecedores devem tomar medidas razoáveis para que suas ações estejam sempre em conformidade e de acordo com este compromisso maior.

O objetivo deste Código de Conduta é fornecer modelos e orientações para atingir estes propósitos, sempre orientando as ações dos agentes e representantes comerciais da SICAD DO BRASIL aos princípios éticos e legais mencionados acima, muito embora não se destine a ser uma descrição completa, já que periodicamente a empresa poderá publicar políticas que os orientem a manter condutas adequadas, funcionando também como diretrizes que esperamos sejam lidas e seguidas no cotidiano de negócios.

Sempre que este Código de Conduta e as nossas políticas periodicamente publicadas não fornecerem a orientação necessária, sugerimos que o agente ou representante comercial recorra ao seu bom senso, para descobrir qual a melhor atitude a ser tomada.

SICAD DO BRASIL FITAS AUTO-ADESIVAS LIMITADA

Luis Carlos Bresciani

(diretor geral)

Sicad do Brasil Fitas Auto-Adesivas Ltda.

CNPJ 02.485.346/0001-52

I.E. 253.026.140.113

Av. Pio XII, 1.388 - Porto Alegre - Cx Postal 1808 - CEP 13360-000 - Capivari-SP - Brasil
Fone: 55 (19) 3492-9710 - Fax: 55 (19) 3492-9723 E-mail: sicad@sicad.com.br



PRINCÍPIOS DE CONDUTA

Diretrizes Gerais

Obrigatoriedade da conformidade com as leis: Os agentes e representantes comerciais da SICAD DO BRASIL devem realizar seus negócios em conformidade com todas as leis, códigos, regras e regulamentos nos locais onde atuam, isto é, federais, estaduais, e ou municipais.

Proibição do Trabalho Infantil, escravo ou involuntário: A SICAD DO BRASIL não admitirá agentes e representantes comerciais que explorem trabalho infantil (fora das permissões legais – trabalho educativo ou aprendizado, por exemplo), trabalhos forçados de qualquer natureza, incluindo e principalmente, a escravidão;

Proibição de Discriminação e Assédio: A SICAD DO BRASIL não realizará negócios com agentes e representantes comerciais que discriminem seus trabalhadores e prepostos com base em raça, cor, religião, sexo, origem étnica, social, critérios etários ou sexuais, convicções políticas ou qualquer outro parâmetro proibido por lei.

Proibição de Trabalho sem os documentos legais exigidos para a atividade, além de salários e benefícios legais: Os agentes e representantes comerciais só utilizarão trabalhadores com permissão legal de trabalho, utilizando toda a documentação exigida em lei, respeitando os padrões salariais e benefícios estipulados em lei ou contratos coletivos de trabalho aplicáveis à atividade.

Saúde e Segurança no local de Trabalho: Os agentes e representantes comerciais devem manter seus ambientes de trabalho livres de riscos e assegurar a conformidade com todas as regras de segurança aplicáveis, principalmente, saúde e segurança de seus empregados, colaboradores e prepostos, condições sanitárias, elétricas, mecânicas, biológicas e estruturais, comprometendo-se a difundir uma cultura geral de respeito à segurança e saúde no trabalho.

Meio Ambiente Os agentes e representantes comerciais devem atender e zelar para superar quando o caso, todos os padrões ambientais obrigatórios de acordo com as leis, códigos e regulamentos aplicáveis, orientando suas práticas conforme critérios de SUSTENTABILIDADE;

Diretrizes Específicas

Práticas Comerciais Os agentes e representantes comerciais não devem participar de suborno, propinas, licitações fraudulentas, fixação de preços ou condições injustas de comércio, zelando para que seus prestadores de serviço, colaboradores e prepostos evitem também e principalmente estas práticas para como TERCEIROS, AUTORIDADES PÚBLICAS, bem como EMPREGADOS E



COLABORADORES e CLIENTES da SICAD DO BRASIL, não lhes oferecendo gratificações ou “presentes” de qualquer tipo ou espécie.

(os “brindes” poderão ser aceitos para determinados eventos, desde que com concordância da DIREÇÃO GERAL da SICAD DO BRASIL, conforme e-mail: contatodireto@sicad.com.br)

Licitações e Práticas Anticorrupção: Os agentes e representantes comerciais eventualmente no curso de sua atividade de agenciamento e/ou promoção de vendas de produtos da SICAD DO BRASIL, podem ser credenciados a atuar em nome desta última em pregões e licitações públicas, comprometendo-se, neste contexto, a sempre atuar em conformidade com a ética, legislação e normas constantes do edital, estando cientes das vedações e punições constantes da Lei de Licitações (Lei 8666/93), bem como da Lei n. 12846/2013, e da possibilidade do manejo pela SICAD DO BRASIL de eventual ação de regresso para cobrança de penalidades a ela aplicadas em razão de condutas ilícitas praticadas dentro ou fora do certame, além de ação de reparação por perdas e danos.

Aviso de Violações: Qualquer violação dos princípios que integram este Código de Conduta, deverá ser noticiada obrigatoriamente pelo agente ou representante comercial, através de comunicação escrita dirigida à Direção Geral pelo endereço eletrônico contatodireto@sicad.com.br, ou pelos correios normais no endereço da AVENIDA PIO XII, 1388, bairro Porto Alegre, Capivari, SP, CEP 13360-000, em envelope fechado e discreto, com os dizeres, “Aos cuidados da Direção Geral”.

Demonstração e Declaração de Conformidade: Os agentes e representantes comerciais precisarão demonstrar continuamente à SICAD DO BRASIL, antes, durante e depois da relação de agência ou representação comercial engendrada com a mesma, que estão ou estiveram em conformidade com os princípios e recomendações de práticas descritas acima, desenvolvendo mecanismos e procedimentos internos para garantir a observância das mesmas, colocando em prática, quando o caso, ações corretivas.

Capivari, outubro de 2013.

SICAD DO BRASIL FITAS AUTO-ADESIVAS LIMITADA

Luis Carlos Bresciani - (diretor geral)